

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2023

(PLACA EM BRONZE PARA VEÍCULO OFICIAL)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 PAR (02 UNIDADES) DE PLACA DE BRONZE DE VEÍCULO OFICIAL. Material: Placa em Bronze; Letras: Em alto-relevo/dourada; Cor: fundo preto; Dimensões: 35 cm x 16 cm; Brasão: Nas cores oficiais.

Observação: fornecimento de placa de bronze de veículo oficial, de acordo com o art. 115, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro

Para a proposta devem ser consideradas as ESPECIFICAÇÕES CONDIÇÕES CONSTANTES DO TR (anexo).

A proposta deve ser enviada em até 60 (sessenta) minutos após o encerramento da Cotação, para o e-mail licitacao@pg.df.gov.br. Junto com a proposta deverá ser enviada uma DECLARAÇÃO, nos seguintes termos:

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860/2019

A pessoa física ou jurídica (NOME, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL), por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, e no art. 1º do Decreto 39.860/2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, de outubro de 2023.

Assinatura

***TR NA PRÓXIMA PÁGINA



Termo de Referência - PGDF/SEGER/SUAG/DICON

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **PLACA DE BRONZE DE VEÍCULO OFICIAL**, de acordo com as especificações técnicas e condições neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se necessária a contratação do objeto em questão, tendo em vista a solicitação do Memorando 83 (SEI nº 116029392), no processo SEI 00020-00050981/2022-85, no qual visa operacionalizar o uso de veículo oficial pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, em caráter oficial. Considerando que o uso do referido veículo acima está no rol dos classificados no Art. 5º no [Decreto 42.024, de 22 de Abril de 2021](#), que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O serviço deverá possuir as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Placa de Bronze de Veículo Oficial Material: Placa em Bronze; Letras: Em alto-relevo/dourada; Cor: fundo preto; Dimensões: 35 cm x 16 cm; Brasão: Nas cores oficiais. Observação: fornecimento de placa de bronze de veículo oficial, de acordo com o art. 115, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro.	02	Unidade

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, que conterá o modelo da placa e os dados que a mesma deverá conter.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Órgão, no endereço S.A.M. (Setor de Administração Municipal – Bloco “I” Edifício Sede da PGDF (atrás do Palácio do Buriti), Setor: Gerência de Administração Predial e Controle da Frota/GEAP, de segunda à sexta-feira, das 09 às 18:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE ACEITE:

5.1. A CONTRATANTE realizará a verificação da conformidade do produto fornecido às especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeito estado;

5.2. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, emitirá **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade do objeto entregue com as especificações deste Termo e da proposta;

5.3. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação emitirá **Termo de Recebimento Definitivo** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e, sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório.

5.4. O produto será recusado inteiramente, pelo executor, nas seguintes condições:

5.4.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

5.4.2. Caso seja constatado que o produto não seja novo;

5.4.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou, durante a análise de conformidade e verificação.

5.5. No caso de recusa do objeto fornecido, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, interrompendo-se nesse período o prazo a que se refere o item 5.3.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. GARANTIA

7.1. A garantia do produto contra defeito de fabricação será de no mínimo **90 (noventa) dias**, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, em caso de prazo superior ao mínimo estipulado;

7.2. O prazo de garantia iniciará sua contagem a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, o objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para a despesa é de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	------	--------------------	-----------------

01	Placa de Bronze de Veículo Oficial Material: Placa em Bronze; Letras: Em alto-relevo/dourada; Cor: fundo preto; Dimensões: 35 cm x 16 cm; Brasão: Nas cores oficiais. Observação: fornecimento de placa de bronze de veículo oficial, de acordo com o art. 115, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro.	02	Unidade	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal atestada pelo executor do contrato.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

10.2. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;

11.3. A Contratada deverá substituir o produto que vier a apresentar defeito(s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

11.4. O produto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela PGDF, ficando a critério desta PGDF o recebimento de produto similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao do objeto inicialmente admitido;

11.5. Comunicar à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, telefone, fax, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, fornecendo todas as informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.2. Designar servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

12.3. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no curso da contratação;

12.4. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento e Contabilidade do DF, após aprovação e atesto da aquisição.

13. PENALIDADES:

13.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

ANEXO I - MODELO DA PLACA DE BRONZE



Documento assinado eletronicamente por NICOLE HERINGER MEGIORIN - Matr.0251687-X, Assessor(a) Técnico(a), em 28/09/2023, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17



Documento assinado eletronicamente por **ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE - Matr.0244357-0**, **Gerente de Administração Predial e Controle da Frota**, em 28/09/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA - Matr.0240593-8**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/09/2023, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123062090** código CRC= **DC86395F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Site - www.pg.df.gov.br